



Nota Técnica 2

Eixo III - Assegurar Planejamento Participativo e Controle Social sobre as Políticas Públicas

Esclarecimento sobre a **Entrega 2** da Agenda Transversal Crianças e Adolescentes

1. Objetivo

O objetivo desta nota técnica é orientar os municípios participantes do Selo UNICEF Edição 2025-2028 quanto à **segunda entrega** relacionada à Agenda Transversal Crianças e Adolescentes (ATCA) no Plano Plurianual (PPA) 2026-2029, conforme previsto na **Entrega B3 do Eixo III de Participação Cidadã & Gestão por Resultados**.

O presente documento visa orientar e assegurar que todos os municípios elaborem e implementem a ATCA, em conformidade com o Guia Metodológico do Selo UNICEF, de modo a garantir a priorização das políticas voltadas a crianças e adolescentes durante todo o ciclo de vigência do PPA.

1

2. Estrutura da ATCA no Guia Metodológico do Selo UNICEF

O Guia Metodológico do Selo UNICEF estabelece que a ATCA deverá contemplar:

- 1) **Objetivo geral da Agenda Transversal**, com a descrição dos principais desafios relacionados à garantia dos direitos de crianças e adolescentes que o município priorizará ao longo dos quatro anos de vigência do PPA;
- 2) **Atributos que compõem a Agenda Transversal**, incluindo os programas, objetivos específicos, medidas institucionais ou normativas e, especialmente, as entregas previstas no PPA 2026–2029 voltadas a crianças e adolescentes, abrangendo, no mínimo, as áreas de Educação, Saúde e Assistência Social;
- 3) **Indicadores e metas associados aos atributos selecionados**, de modo a permitir o acompanhamento sistemático e a mensuração de resultados;
- 4) **Estratégia de monitoramento da ATCA**, com recomendação de que o acompanhamento seja realizado anualmente e que os relatórios sejam divulgados.



3. Conceitos-chave envolvidos na ATCA

A definição de Agenda Transversal, no âmbito do PPA 2024-2027 do Governo Federal, compreende uma “abordagem de políticas públicas baseada no agrupamento de **atributos do PPA** distribuídos entre programas finalísticos e que contribuem para determinado tema de interesse da sociedade ou para um público-alvo específico”.

Nesse sentido, no nível federal, o PPA 2024-2027 estrutura o planejamento setorial por meio de programas que reúnem diferentes informações, denominadas “**atributos do PPA**”. Esses atributos incluem Objetivos Específicos, acompanhados de indicadores e metas — os quais integram a Lei do PPA; Entregas, também associadas a indicadores e metas; e Medidas Institucionais e Normativas.

Para compreender os “atributos do PPA”, que também compõem os **atributos da ATCA**, é fundamental esclarecer os conceitos-chave envolvidos¹:

Objetivo do Programa: expressa a mudança na realidade social que o programa do PPA visa a promover ao enfrentar um determinado problema social. O objetivo é um atributo legal do PPA.

Objetivos Específicos: detalham e delimitam o objetivo do programa. O objetivo específico comunica cada resultado esperado para o alcance do objetivo do programa, decorrente da entrega de bens ou serviços. O objetivo específico é um atributo legal do PPA.

Indicador do Objetivo Específico: instrumento que permite medir objetivamente o alcance do objetivo planejado. É usado para medir as mudanças ocorridas (resultados). O indicador do objetivo específico é um atributo legal do PPA.

Entrega: comunica bens ou serviços relevantes a serem entregues diretamente à sociedade para o alcance do objetivo específico ao qual está vinculada. A entrega é um atributo gerencial do PPA.

Indicador da Entrega: é um instrumento que permite medir o alcance da entrega. É usado para medir os recursos que usamos e como os utilizamos (desempenho) e/ou o que fizemos (entregas, produtos finais).

Meta: declara o valor esperado para o indicador no período a que se refere. Considera o montante de recursos disponíveis e a capacidade operacional das instituições envolvidas na execução do programa. A meta relacionada ao objetivo específico é um atributo legal, enquanto a meta relacionada à entrega é um atributo gerencial.

Medidas Institucionais e Normativas: são atividades normativas de caráter regulatório, de melhoria do ambiente de negócios ou de gestão, relevantes para a sociedade.

¹ Para amplo conhecimento e aprofundamento dos conceitos relacionados aos atributos do PPA 2024-2027 consultar: https://www.gov.br/planejamento/pt-br/assuntos/planejamento/plano-plurianual/copy_of_arquivos/manual-tecnico-do-plano-plurianual-2024-2027/manual-do-ppa-2024-2027-1.pdf



O PPA direciona, de forma concreta, as escolhas do governo que se traduzem em programas que incluem ações dos orçamentos anuais. Considerando a relevância do PPA como instrumento constitucional de planejamento, ampliar sua metodologia de elaboração para aprimorar conteúdos de planejamento setorial é um caminho que também viabiliza a gestão transversal voltada a públicos específicos, como o de crianças e adolescentes.

É importante que no PPA estejam explícitas as diretrizes que guiarão o desenho dos programas. Os programas, por sua vez, devem ter objetivos claros para guiar as ações orçamentárias, com respectivos indicadores e metas estimadas para cada ano do período do PPA. Para ampliar a capacidade de gestão, por exemplo, o PPA 2024-2027 do Governo Federal concebeu, no âmbito administrativo, entregas com respectivos indicadores e metas de avanço que permitem acompanhar com mais detalhes o que está sendo planejado para a execução do orçamento, conforme descrito nos conceitos-chave envolvidos.

Montar uma agenda transversal requer um PPA com informações suficientes, ou seja: objetivos específicos e entregas (incluindo os respectivos indicadores e metas) de forma a identificar como cada setor da administração pública municipal planeja alcançar o público de crianças e adolescentes.

Além disso, é necessário definir processos de monitoramento e participação mais amplos, tanto intersetoriais quanto os relacionados à participação social.

No âmbito municipal, além da adoção de atributos de informação que devem constar na Lei do PPA, é importante planejar as entregas e as medidas institucionais e normativas que irão completar o Plano, fazendo o elo operacional e permitindo explicitar as atividades ordinárias (ex.: alimentação escolar) bem como os projetos de melhorias (ex.: projeto de ampliação da variedade na alimentação escolar para organizar a oferta e o hábito de consumir frutas). Esses conteúdos podem potencializar a capacidade de gestão administrativa do município.

4. Etapas recomendadas para a construção da ATCA

A fim de cumprir o que foi estabelecido pelo Guia Metodológico para a **Entrega 2**, recomenda-se que o município considere as seguintes etapas:

- 1) **Definir o órgão ou a estrutura municipal responsável pela coordenação, elaboração e pelo monitoramento da Agenda Transversal.** A implementação da ATCA requer a definição clara de um órgão ou instância responsável por coordenar seu processo de estruturação, articulação intersetorial e acompanhamento ao longo do ciclo de vigência do PPA.
 - a. Considerando que a Agenda Transversal está diretamente vinculada ao PPA municipal, recomenda-se que esse processo seja coordenado pela secretaria municipal responsável pelas áreas de planejamento e/ou orçamento. Esse órgão, em geral, detém maior familiaridade com a estrutura do



PPA, seus programas, objetivos e indicadores, além de possuir capacidade institucional para articular diferentes secretarias setoriais no processo de planejamento e monitoramento das políticas públicas.

- b. Caso o município já tenha estabelecido no âmbito do PPA uma secretaria específica que liderará o processo (ex. Secretaria de Assistência Social ou de Educação), é recomendado que a secretaria ou a equipe responsável por acompanhamento orçamentário do município também seja envolvida no processo.
- c. Conforme previsto no Guia Metodológico do Selo UNICEF, nesta edição do programa o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) desempenha papel relevante no acompanhamento da Agenda Transversal. Nesse sentido, a ATCA poderá constituir um importante instrumento para subsidiar a atuação do Conselho na proposição, no acompanhamento e na avaliação do processo orçamentário voltado à garantia dos direitos de crianças e adolescentes. Recomenda-se, portanto, considerar a participação do CMDCA no processo de monitoramento da Agenda Transversal.

As secretarias setoriais dos municípios são essenciais na elaboração do diagnóstico que compõe a Agenda Transversal Crianças e Adolescentes, descrevendo a situação atual e as melhorias planejadas sob a perspectiva de acesso por crianças e adolescentes, além de indicar os elementos do PPA que serão selecionados para essa Agenda.

Incorporar processos de participação social na construção da Agenda amplia a compreensão das particularidades do público-alvo, bem como as implicações intersetoriais e soluções possíveis. Ações como a realização de diálogo com conselhos setoriais e transversais, audiências públicas e consultas amplas podem ser relevantes ao longo do processo para a construção de uma ATCA mais efetiva.

Dessa forma, “a transversalidade se aproxima de uma estrutura matricial, estimulando as diferentes áreas de governo a demonstrarem como seus programas, políticas e projetos incorporam determinada perspectiva”. A Agenda Transversal promove a articulação entre diferentes setores governamentais, que passam a intervir com maior efetividade nos problemas complexos com causas e efeitos interligados.

Referência: Manual Técnico do Plano Plurianual 2024-2027. Disponível em: https://www.gov.br/planejamento/pt-br/assuntos/planejamento/plano-plurianual/copy_of_arquivos/manual-tecnico-do-plano-plurianual-2024-2027/manual-do-ppa-2024-2027-1.pdf

2) Estruturar o objetivo geral da ATCA com base na estratégia municipal de atenção a crianças e adolescentes.

A elaboração de uma Agenda Transversal Crianças e Adolescente possibilita identificar os problemas enfrentados por crianças e adolescentes na realidade do município, dada pelas pesquisas e estatísticas oficiais, bem como propor e planejar as mudanças necessárias para melhorar a situação local.



Para tanto, recomenda-se envolver as diferentes secretarias municipais, instituições correlatas e representantes da sociedade civil, de modo a assegurar a construção de uma visão integrada e intersetorial. Esse processo é fundamental para a consolidação de uma compreensão compartilhada sobre a situação das crianças e adolescentes no município, permitindo a identificação dos principais desafios, vulnerabilidades e prioridades que deverão ser enfrentados ao longo dos quatro anos de vigência do PPA.

- a. O município poderá utilizar como referência o Plano de Ação Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como outros planos municipais relacionados a crianças e adolescentes, como instrumentos orientadores para a formulação do objetivo geral da ATCA.
- 3) **Identificar, no PPA 2026–2029 aprovado, os programas que beneficiam crianças e adolescentes**, incluindo seus objetivos específicos, as entregas previstas — acompanhadas de indicadores e metas — e as medidas institucionais ou normativas necessárias para o seu alcance. Esses elementos compõem o detalhamento da Agenda Transversal.
- a. Para o Selo UNICEF, é necessário identificar programas em pelo menos três áreas: **Assistência Social, Educação e Saúde**.

Para o processo de identificação dos programas no PPA que beneficiam crianças e adolescentes, de um lado, podem ser identificados programas direcionados especificamente a crianças e adolescentes, cujo objetivo central é promover e proteger seus direitos, como políticas nas áreas de educação, saúde, assistência social ou proteção social (**abordagem direcionada**). De outro, também podem ser considerados programas de caráter universal ou voltados a outros grupos populacionais, que, embora não tenham sido originalmente concebidos para atender crianças e adolescentes, produzem efeitos relevantes sobre suas condições de vida e desenvolvimento (**abordagem integrada**). Nesses casos, a incorporação da perspectiva da infância e adolescência permite reconhecer como essas políticas contribuem para a garantia de seus direitos e para o enfrentamento de desafios específicos desse público.

Um exemplo de transversalidade que ilustra a diferença entre a abordagem direcionada e a abordagem integrada pode ser encontrado nos casos apresentados no **Guia de Transversalidade de Crianças e Adolescentes nas Políticas Públicas, no Plano e no Orçamento**, do Ministério do Planejamento e Orçamento, reproduzidos abaixo:

“Dois casos de **abordagem direcionada** são o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) e o Programa Saúde na Escola (PSE). O PETI tem como objetivo retirar crianças e adolescentes de situações de trabalho infantil e inseri-los em ambientes escolares, oferecendo um espaço seguro e favorável ao seu desenvolvimento. Já o PSE inclui atividades como promoção da saúde, prevenção de doenças e monitoramento da saúde dos alunos, contribuindo para o bem-estar físico e mental dessa população.



Como exemplo da **abordagem integrada**, destaca-se o Programa Bolsa Família (PBF), que, apesar de ser voltado a um público mais amplo, como as famílias em situação de extrema pobreza, inclui dois auxílios específicos para a infância e adolescência: o Benefício Primeira Infância (BPI), que atende famílias com crianças de até 6 anos, e o Benefício Variável Familiar (BVF), que paga um adicional para gestantes, crianças e adolescentes entre 7 e 18 anos incompletos. Esses auxílios adicionais asseguram um suporte financeiro extra para atender às necessidades essenciais de crianças e adolescentes, como saúde, educação e alimentação, contribuindo para a promoção do desenvolvimento integral dessa população.

Referência: <https://www.gov.br/planejamento/pt-br/assuntos/planejamento/plano-plurianual/arquivos/relatorios-planejamento-nacional/guia-3-criancas-e-adolescentes-20mar.pdf>

Assim, no processo de construção da ATCA, recomenda-se que o município identifique, no PPA aprovado, tanto os programas diretamente voltados a esse público quanto aqueles de caráter mais amplo que apresentem impacto relevante sobre crianças e adolescentes, possibilitando uma visão integrada das políticas públicas que compõem a agenda.

- 4) **Definir**, para cada atributo (objetivo específico e entrega), **ao menos um indicador e uma meta**, caso esses elementos ainda não estejam definidos no PPA.
- Caso o PPA não apresente indicadores claros para o acompanhamento dos programas previstos, o município poderá utilizar os indicadores dos resultados sistêmicos do próprio Selo UNICEF como referência para o monitoramento na Agenda Transversal. Uma lista de indicadores sugeridos será apresentada na próxima seção deste documento.

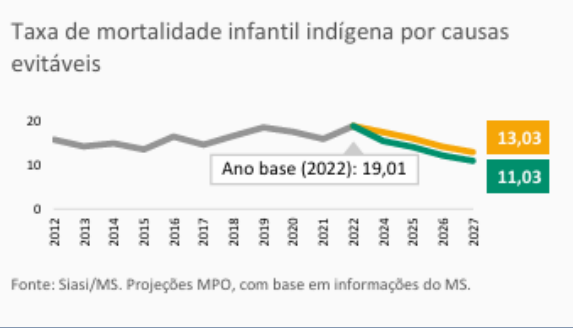
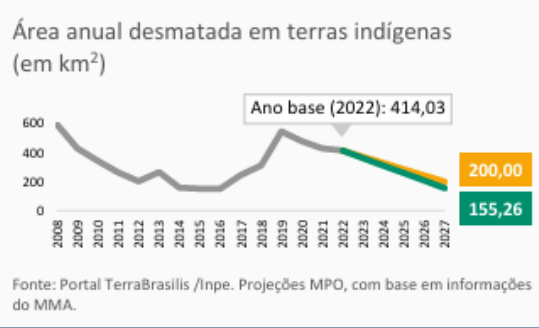
Observe o exemplo a seguir do PPA 2024-2027 do Governo Federal:

O PPA 2024-2027 do Governo Federal definiu 35 objetivos estratégicos. Abaixo consta um exemplo de Objetivo Estratégico com respectivos indicadores que fornecem orientação para a construção dos programas a eles vinculados.



Eixo 1 – Desenvolvimento social e garantia de direitos:
Objetivo Estratégico 1.8

1.8. Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos



A partir do Objetivo Estratégico 1.8, exemplificado acima, foi identificado um programa do PPA 2024–2027 do Governo Federal, juntamente com seus respectivos objetivos específicos, indicadores e metas, para compor a Agenda Transversal de Crianças e Adolescentes.

Programa: Saúde Indígena

Promover e qualificar a oferta de ações, de serviços de saúde e de saneamento ambiental, considerando os diferentes contextos étnico-culturais da população indígena, em articulação e fortalecimento dos saberes e práticas tradicionais.

Objetivos Específicos do Programa:

0186 - Reduzir a mortalidade infantil indígena por causas evitáveis					
Indicador do Objetivo Específico	Taxa de mortalidade infantil por causas evitáveis				
Linha de Base do Indicador	19,01	Unidade de Medida	taxa	Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027	
	17,58	16,15	14,25	13,03	

As metas desse indicador constam regionalizadas por Distrito Sanitário Especial Indígena.



5) Definir periodicidade de monitoramento da Agenda Transversal com elaboração e divulgação de relatório de acompanhamento.

O acompanhamento sistemático da ATCA é fundamental para verificar o progresso na implementação das ações previstas, avaliar o cumprimento das metas estabelecidas e identificar eventuais desafios ou necessidades de ajuste ao longo do período de vigência do PPA. Para isso, recomenda-se instituir uma rotina de monitoramento que inclua a elaboração e a divulgação periódica de relatórios de acompanhamento, permitindo maior transparência e subsidiando a tomada de decisão pelos gestores públicos.

O monitoramento da ATCA também pode contribuir para qualificar o processo de planejamento e gestão orçamentária do município, oferecendo subsídios para a elaboração e revisão dos instrumentos do ciclo orçamentário, como a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), além de apoiar o acompanhamento da execução das políticas públicas voltadas à garantia dos direitos de crianças e adolescentes.

- a. Recomenda-se que o acompanhamento da ATCA seja realizado anualmente, observando os prazos das próximas entregas no âmbito do Selo UNICEF.
- b. É recomendada que o monitoramento seja conduzido pela secretaria municipal responsável pelas áreas de planejamento e/ou orçamento (a mesma que coordenará a elaboração da ATCA). Outros arranjos são possíveis no município, mas lembrando que é importante garantir que o setor responsável pelo monitoramento precisará obter as informações necessárias junto as secretarias finalísticas.

6) Reunir, de forma sistematizada, as informações dos itens anteriores e elaborar a estrutura detalhada da Agenda Transversal de Crianças e Adolescentes, contendo:

- i) o objetivo geral da ATCA;
- ii) os atributos identificados no PPA municipal relacionados a crianças e adolescentes, isto é, programas, objetivos específicos, entregas e medidas institucionais ou iniciativas;
- iii) os indicadores e metas associados a cada objetivo específico e entrega;
- iv) a estrutura de governança da Agenda Transversal, e
- v) a estrutura de monitoramento com a definição do órgão ou instância responsável por sua coordenação, incluindo a periodicidade de elaboração e divulgação dos relatórios de acompanhamento.



A parte detalhada da Agenda Transversal é constituída pelo agrupamento de atributos do PPA — como programas, objetivos específicos, entregas e seus respectivos indicadores e metas — relacionados às políticas voltadas a crianças e adolescentes.

Esse detalhamento permite consolidar uma visão transversal do planejamento municipal direcionado a esse público, evidenciando como diferentes políticas e ações governamentais contribuem para a garantia de seus direitos.

Ao consolidar, em um único documento, atributos distribuídos em diversos programas e áreas setoriais, a Agenda Transversal contribui para fortalecer a abordagem intersetorial no planejamento público, permitindo uma visão abrangente das iniciativas governamentais voltadas à infância e adolescência. Dessa forma, torna-se possível identificar de que maneira políticas de diferentes áreas — como educação, saúde, assistência social, proteção social, entre outras — convergem para a promoção do desenvolvimento integral de crianças e adolescentes.

Para a elaboração desse documento, recomenda-se que a prefeitura articule com as diferentes secretarias municipais a identificação dos programas do PPA sob sua responsabilidade que possuem impacto direto ou indireto sobre crianças e adolescentes. Esse processo envolve identificar os objetivos específicos e as entregas associadas a esses programas que contribuem para as diretrizes da ATCA, promovendo maior alinhamento entre o planejamento setorial e as prioridades estabelecidas para a garantia dos direitos desse público.

Uma das formas de construir a ATCA é por meio de reuniões intersetoriais com as diversas secretarias do município, com o objetivo de revisar o PPA. Outra possibilidade é que o órgão ou instância responsável pela coordenação do processo de construção da ATCA realize, inicialmente, uma triagem preliminar dos programas e ações do PPA e, em seguida, valide essa identificação com os respectivos setores. Recomenda-se que, ao longo do processo, sejam realizadas reuniões intersetoriais que promova o diálogo entre as áreas de planejamento e orçamento e as áreas finalísticas do município, com o objetivo de validar a Agenda e definir o processo e a periodicidade de seu monitoramento.

A título de referência, no PPA 2024–2027 do Governo Federal, a ATCA reúne atributos provenientes de diversos programas governamentais, incluindo o programa “Promoção e proteção integral dos direitos humanos de crianças e adolescentes com absoluta prioridade”, além de objetivos específicos e entregas vinculados a outros programas setoriais. Entre eles, destacam-se iniciativas relacionadas à educação básica, da educação infantil ao ensino médio, incluindo a educação profissional; à saúde, como a ampliação da cobertura vacinal e ações voltadas à saúde indígena; à proteção social, por meio do Programa Bolsa Família; à atenção à primeira infância; bem como ações de enfrentamento ao trabalho infantil e de promoção da inclusão digital, entre outras.



Por fim, **é importante garantir a divulgação da ATCA nos meios eletrônicos oficiais do município**, como o site da Prefeitura, juntamente com o documento do PPA, uma vez que ela constitui um complemento ou anexo desse instrumento. **Para sua formalização, recomenda-se a edição de decreto municipal que regulamente a Agenda Transversal, em conformidade com os dispositivos previstos na Lei do PPA.**

5. Outros elementos importantes para a ATCA

Além do relatório, outros elementos são considerados importantes para a efetividade da Agenda Transversal, conforme destacado no guia **Transversalidade nas Políticas Públicas, no Plano e no Orçamento (MPO, 2023)**:

1) Manifestação da intencionalidade político-institucional

Envolve a articulação e colaboração com atores da sociedade civil na concepção do conteúdo da Agenda, de modo a construir uma visão clara, consistente e de fácil comunicação. Além disso, é fundamental que lideranças do alto e médio escalão assumam a responsabilidade de promover e fortalecer as agendas transversais no âmbito das diferentes áreas e setores da administração pública.

2) Promoção da participação social

Refere-se ao estímulo do protagonismo social e da participação ativa dos sujeitos das políticas públicas — neste caso, crianças e adolescentes — ao longo de todo o processo de formulação, implementação e avaliação das políticas. Essa participação deve ser incentivada desde a identificação e caracterização dos problemas até a análise dos resultados das políticas adotadas.

3) Arranjo institucional de coordenação

Experiências nacionais e internacionais indicam como boa prática a criação ou consolidação de um órgão ou unidade administrativa responsável pela coordenação transversal. Para cumprir adequadamente suas atribuições, essa instância deve ocupar posição institucional estratégica e contar com recursos humanos e institucionais suficientes para liderar e fortalecer redes de articulação horizontais e verticais entre os diferentes setores envolvidos na implementação da Agenda.

4) Capacitação de lideranças e equipes

A promoção da transversalidade também depende de esforços contínuos de sensibilização e capacitação de servidoras e servidores públicos, que podem ser coordenados pelo órgão responsável pela Agenda Transversal. Ao mesmo tempo, a participação de movimentos sociais, especialistas, acadêmicos, instituições de pesquisa e outros órgãos relacionados constitui um recurso importante para garantir que os princípios e diretrizes que orientam a Agenda Transversal sejam compreendidos, apropriados e incorporados pelas diferentes instâncias envolvidas em sua implementação.



6. Exemplos de identificação de programas e outros atributos nos PPAs municipais para a ATCA

Com o objetivo de ilustrar a construção da Agenda Transversal de Crianças e Adolescentes a partir dos PPAs municipais, apresenta-se, a seguir, um exemplo de como essa agenda está estruturada no âmbito do PPA 2024–2027 do Governo Federal. Em seguida, serão apresentados alguns exemplos extraídos de PPAs municipais elaborados no contexto do Selo UNICEF. Esses exemplos se referem aos itens II e III da Etapa 6 recomendada acima.

Agenda Crianças e Adolescentes: Alimentação e renda
PROGRAMA: 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
Objetivo Geral: Fortalecer e ampliar o acesso aos serviços e benefícios socioassistenciais às famílias e pessoas em situações de vulnerabilidade, riscos pessoais e sociais e violações de direitos, contribuindo para a redução das desigualdades e a inclusão socioeconômica.

Objetivos Específicos do Programa

0322 - Aprimorar a gestão do BPC para reduzir o tempo de concessão dos benefícios, agilizando o acesso dos requerentes						
Indicador do Objetivo Específico		Tempo Médio de Concessão (TMC) para o BPC (PcD e Idoso)				
Linha de Base do Indicador	164	Unidade de Medida	dias		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		133	101	70	70	
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027	
	Região Centro-Oeste	158	114	70	70	
	Região Nordeste	153	111	70	70	
	Região Norte	131	100	70	70	
	Região Sudeste	113	91	70	70	
	Região Sul	113	91	70	70	

Nesse exemplo, podem ser observados os seguintes atributos:

- 1) a identificação de um dos programas do PPA federal que se relaciona à Agenda Transversal de Crianças e Adolescentes (neste caso, o Programa 5131);
- 2) o objetivo do programa;
- 3) um dos objetivos específicos associados ao Programa 5131 (neste caso, a ação 0322);
- 4) o indicador vinculado a esse objetivo específico, ou seja, o instrumento utilizado para mensurar os resultados esperados da ação 0322 (neste caso, o Tempo Médio de Concessão para o BPC); e
- 5) as metas anuais associadas ao indicador, que representam os valores esperados para cada ano do período de vigência do PPA.



Apresentam-se a seguir exemplos de programas e outros atributos que poderiam ser incorporados à Agenda Transversal, extraídos de PPAs municipais referentes ao período de 2026–2029.

Exemplo extraído do PPA 2026-2029 da Prefeitura Municipal de Alta Floresta - Mato Grosso

PROGRAMA: 0020 TRANSPORTE ESCOLAR				2026	2027	2028	2029	TOTAL
OBJETIVO: PROPORCIONAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E DA REDE ESTADUAL DE ENSINO, CONDIÇÕES PARA LOCOMOÇÃO ATÉ AS ESCOLAS; CONTEMPLAR TRANSPORTE ADPTADO CONFORME A DEMANDA.								
PÚBLICO ALVO: ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS								
AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2026	2027	2028	2029	TOTAL
2166	MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR		ATIVIDADE	4.205.000,00	4.430.000,00	4.654.000,00	4.200.000,00	17.489.000,00
	ATIVIDADE	MÊS	META FÍSICA	12,00	12,00	12,00	12,00	
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				4.205.000,00	4.430.000,00	4.654.000,00	4.200.000,00	17.489.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				4.681.000,00	4.942.000,00	5.178.000,00	4.741.717,00	19.542.717,00

Este exemplo apresenta um programa do PPA de **abordagem direcionada**, ou seja, um programa voltado especificamente a crianças e adolescentes, que poderia ser identificado para compor a Agenda Transversal de Crianças e Adolescentes. Nele, podem ser observados os seguintes atributos:

- 1) a identificação de um dos programas do PPA que pode se relacionar à Agenda Transversal de Crianças e Adolescentes (neste caso, o Programa 0020);
- 2) o objetivo do programa;
- 3) um dos Objetivos Específicos associados ao Programa 0020 (neste caso, a ação 2166);
- 4) o indicador de resultado vinculado a esse Objetivo Específico, ou seja, o instrumento utilizado para mensurar os resultados esperados da ação 2166 (neste exemplo, a meta física não está explicitamente descrita, mas pode-se inferir que se refere ao número de veículos destinados ao transporte escolar); e
- 5) as metas anuais associadas ao indicador, que representam os valores esperados para cada ano do período de vigência do PPA.

Este é só um **exemplo** de um programa da educação a ser incluído na ATCA, porém o município ainda precisa incluir na Agenda pelo menos um programa de Saúde e um da Assistência Social, como também, se pertinentes, programas de outras pastas que contribuem para garantia dos direitos de crianças e adolescentes no município, todos com indicadores e metas. O documento da ATCA a ser apresentado na Plataforma PCJ também precisa contemplar o objetivo geral da ATCA (com base nas necessidades e prioridades do município) e a estratégia de monitoramento da Agenda (com a frequência), conforme detalhado nos critérios da entrega. Lembrando, que a ATCA a ser submetido no PCJ deve ser previamente aprovado via Decreto municipal e divulgada.



Exemplo extraído do PPA 2026-2029 da Prefeitura Municipal de Alto Alegre - Roraima

PROGRAMA: 2105 INCENTIVO AO ESPORTE, CULTURA E LAZER					
Objetivo: Criar oportunidades acessíveis de prática esportiva, experiências culturais e atividades de lazer para toda a população, contribuindo para a saúde, educação, inclusão social e fortalecimento da identidade cultural do município.					
Justificativa: O acesso ao esporte, cultura e lazer é fundamental para o desenvolvimento humano, promoção da saúde, inclusão social e fortalecimento dos laços comunitários.					
Público Alvo: Crianças, adolescentes e jovens; idosos; comunidades carentes e periféricas; artistas locais;					
Estratégia: Implantar circuito integrado de núcleos culturais-esportivos itinerantes, requalificar praças com infraestrutura acessível, ofertar oficinas gratuitas de arte-educação e modalidades esportivas, incentivar talentos locais via editais microfinanciados, criar calendário anual participativo de eventos, firmar parcerias com escolas e iniciativas privadas, monitorando adesão e satisfação em plataforma pública.					
Restrição: Contingenciamentos orçamentários que posterguem reformas e editais; falta de patrocínio privado e atrasos em repasses federais; carência de instrutores qualificados e elevada rotatividade de voluntários; vandalismo e insegurança em praças requalificadas; baixa adesão comunitária às oficinas itinerantes; burocracia em convênios escolares; chuvas prolongadas que suspendam eventos ao ar livre e esportivos.					
Gestor: Secretário de Cultura, Secretaria de Esporte e Lazer (ou equivalente)					
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:					
	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	4.118.128,78	4.252.211,41	4.385.242,34	4.531.503,59	17.287.086,12

Indicador: Número de crianças e jovens atendidos						
Sigla: UND						
Descr.Uni.Medida: UNIDADE						
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
0	1	1	1	1	1	

Este exemplo apresenta um programa do PPA de abordagem integrada, ou seja, um programa voltado a diferentes grupos populacionais, incluindo crianças e adolescentes, ou cujas ações produzem efeitos relevantes para a vida desse público. Trata-se, portanto, de um programa que poderia ser identificado para compor a Agenda Transversal de Crianças e Adolescentes. Nele, podem ser observados os seguintes atributos:

- 1) a identificação de um dos programas do PPA que pode se relacionar à Agenda Transversal de Crianças e Adolescentes (neste caso, o Programa 2105);
- 2) o objetivo do programa;
- 3) um indicador de resultado vinculado a esse programa, ou seja, o instrumento utilizado para mensurar os resultados esperados (neste exemplo, o Programa 2105 apresenta diversos indicadores de resultado, sendo este apenas um dos selecionados para fins ilustrativos); e
- 4) as metas anuais associadas ao indicador, que representam os valores esperados para cada ano do período de vigência do PPA.

Cabe observar que, neste exemplo, não há uma ação específica destacada diretamente no programa. Isso não impede a inclusão do programa na Agenda Transversal. No entanto, é recomendável que o município acompanhe as ações previstas no orçamento que se relacionam ao programa estabelecido no PPA, uma vez que esse acompanhamento é fundamental para o monitoramento da execução físico-financeira das políticas públicas ao longo do ciclo do PPA.



Este é só **um exemplo** de um programa que pode ser incluído na ATCA, porém o município precisa incluir na Agenda pelo menos um programa de Saúde, um da Educação e um da Assistência Social, como também, se pertinentes, programas de outras pastas que contribuem para garantia dos direitos de crianças e adolescentes no município, todos com indicadores e metas. O documento da ATCA a ser apresentado na Plataforma PCJ também precisa contemplar o objetivo geral da ATCA (com base nas necessidades e prioridades do município) e a estratégia de monitoramento da Agenda, conforme detalhado nos critérios da entrega. Lembrando, que a ATCA a ser submetido no PCJ deve ser previamente aprovado via Decreto municipal e divulgada.

7. Monitoramento da ATCA

O monitoramento de políticas públicas é um processo contínuo de coleta, análise e utilização de informações para acompanhar a implementação das políticas e programas. Ele visa garantir que as ações planejadas estejam sendo executadas conforme o previsto, permitindo ajustes tempestivos para corrigir desvios e melhorar a eficácia das políticas.

No contexto do PPA municipal, o monitoramento deve ser realizado de forma sistemática e contínua, utilizando indicadores que reflitam os objetivos e as metas estabelecidas. Esses indicadores devem ser claros, mensuráveis e relevantes, permitindo uma avaliação precisa do progresso dos programas.

Além disso, o monitoramento deve ser transparente, com informações acessíveis à sociedade, promovendo a participação social e o controle social das ações governamentais, quando possível.

No caso da ATCA, recomenda-se que o seu monitoramento ocorra anualmente, em consonância com as orientações do Guia Metodológico do Selo UNICEF.

Caso o município disponha de capacidade institucional para um acompanhamento mais frequente, recomenda-se que o monitoramento das prioridades do PPA seja realizado semestralmente, enquanto o monitoramento dos atributos seja feito anualmente, tais como:

- indicadores e metas associados aos objetivos específicos e às entregas constantes dos programas finalísticos, sempre que a metodologia de cálculo do indicador permitir;
- monitoramento da execução orçamentária e financeira dos programas finalísticos relacionados à ATCA;
- acompanhamento da execução orçamentária e financeira dos investimentos plurianuais vinculados às políticas voltadas a crianças e adolescentes; e
- registro e acompanhamento das medidas institucionais e normativas implementadas no período.

Importa ressaltar que, conforme previsto no Guia Metodológico do Selo UNICEF, recomenda-se que a participação do CMDCA seja considerada no processo de monitoramento da Agenda Transversal, fortalecendo os mecanismos de participação e controle social das políticas públicas voltadas a esse público.



8. Critérios para o cumprimento da entrega

Retomando o [Guia Metodológico](#) do Selo Unicef 2025-2028, a pontuação do Eixo III de Participação Cidadã e Gestão por Resultados segue os critérios abaixo:

1) Nos eixos de Resultados Sistêmicos e Participação Cidadã e Gestão por Resultados, os municípios poderão receber entre 0 e 2 pontos por atividade comprovada:

0 pontos

A atividade não foi comprovada;

1 ponto

A atividade foi comprovada fora do prazo determinado;

2 pontos

A atividade foi comprovada dentro do prazo determinado.

Para considerar a **entrega 2** relativa à Agenda Transversal Crianças e Adolescentes, será observado o **prazo de entrega** de **30/06/2026** e também o **conteúdo** dos documentos apresentados.

➔ Para cumprir a entrega, os documentos apresentados na Plataforma Crescendo Juntos (PCJ) deverão atender os critérios abaixo:

Critério	Descrição
Cópia da Agenda Transversal Crianças e Adolescentes postada na PCJ	<p>O documento a ser submetido na PCJ deve ser a cópia da Agenda Transversal Crianças e Adolescentes em PDF, além de um comprovante da sua formalização.</p> <p>Para sua formalização, recomenda-se a edição de decreto municipal que regule a Agenda Transversal, em conformidade com os dispositivos previstos na Lei do PPA. Desta forma, na Plataforma PCJ deve ser submetido também o Decreto ou outro tipo de documento que formalize a divulgação da ATCA.</p>
Agenda Transversal Crianças e Adolescentes	<p>O documento deverá conter os seguintes elementos:</p> <ul style="list-style-type: none">• Objetivo geral da Agenda Transversal, com a descrição dos principais desafios relacionados à garantia dos direitos de crianças e adolescentes que o município priorizará ao longo dos quatro anos de vigência do PPA;• Atributos que compõem a Agenda Transversal, incluindo:<ul style="list-style-type: none">○ Programas ou ações: é necessário apresentar <u>pelo menos um programa ou ação de Educação, um de Saúde e um de Assistência Social</u>. Recomenda-se, entretanto, que todos os programas e ações constantes do PPA municipal sejam revisados, de modo a avaliar sua pertinência para compor a Agenda Transversal de Crianças e Adolescentes;○ <u>Indicadores e metas</u> associados aos atributos selecionados, de forma a permitir o acompanhamento sistemático da implementação das ações e a mensuração dos resultados alcançados;• Estratégia de monitoramento da Agenda Transversal, indicando frequência e como será realizado o acompanhamento periódico da implementação das ações e do alcance das metas estabelecidas.<ul style="list-style-type: none">○ É recomendado que o monitoramento ocorra anualmente, em consonância com os prazos de próximas entregas do Selo, e que os resultados sejam divulgados por meio de relatórios.



9. Dimensões da ATCA (opcional)

A Agenda Transversal Criança e Adolescente no PPA 2024-2027 do Governo Federal organizou os programas identificados em diferentes dimensões temáticas, a saber: (1) Alimentação e renda; (2) Educação; (3) Saúde; (4) Prevenção à Violência e Garantia de Direitos; (5) Moradia e Saneamento Básico; (6) Cultura, esporte e lazer; e (7) Capacidade institucional.

A organização da ATCA em dimensões temáticas é importante porque contribui para estruturar de forma mais clara e integrada o conjunto de políticas públicas voltadas a crianças e adolescentes. Essa abordagem facilita a identificação das principais áreas de atuação do poder público, permite agrupar programas e ações com objetivos semelhantes e favorece o acompanhamento e o monitoramento das políticas de forma mais sistemática. Além disso, a organização em dimensões ajuda a evidenciar a natureza intersetorial das políticas voltadas a crianças e adolescentes, que frequentemente envolvem a atuação coordenada de diferentes áreas da administração pública.

A estruturação em dimensões apresentada tem **caráter exemplificativo** e busca ilustrar como os municípios podem organizar as principais temáticas de sua Agenda Transversal de Crianças e Adolescentes. No entanto, é fundamental que cada município considere suas características locais, prioridades de políticas públicas e capacidades institucionais da prefeitura e dos órgãos envolvidos para definir como essas dimensões serão propostas, planejadas e acompanhadas ao longo do período de vigência do PPA. Por isso, a opção de organizar os programas em dimensões é **opcional**.

Outra referência que pode orientar a definição dessas dimensões nos municípios são os Resultados Sistêmicos do Selo UNICEF, que serão apresentados a seguir e que oferecem um marco adicional para a organização das prioridades e das ações voltadas à garantia dos direitos de crianças e adolescentes.

16

10. Resultados Sistêmicos e Indicadores de referência para acompanhamento do Selo UNICEF

Caso o PPA não apresente indicadores claros para o acompanhamento dos programas previstos, ou caso o município opte por organizar os programas da ATCA em dimensões temáticas, poderá utilizar como referência para o monitoramento da Agenda Transversal os Resultados Sistêmicos do Selo UNICEF e seus respectivos indicadores. São eles:

1 – Saúde e Nutrição

Indicador 1.1 (Imunização): Cobertura vacinal do esquema básico (3 doses) contra a Poliomielite (vacina injetável para pólio, IPV);

Indicador 1.2 (Nutrição): Percentual de crianças menores de 10 anos com cobertura do estado nutricional registrado pelo Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN);

Indicador 1.3 (Adolescente): Taxa de gravidez na adolescência (10-19 anos).



2- Educação

Indicador 2.1: Percentual de alunos da rede pública do Ensino Fundamental que abandonaram a escola;

Indicador 2.2: Percentual de estudantes alfabetizados, a partir da meta municipal estabelecida pelo MEC no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

3- Proteção contra as violências

Indicador 3.0 Número de crianças e adolescentes que sofreram violência física, psicológica e sexual alcançadas por serviços de saúde, assistência social e/ou justiça/segurança pública.

4-Água, Saneamento, Higiene e Resiliência Climática

Indicador 4.1 - Percentual de escolas da rede municipal com acesso a água por meio de fontes adequadas;

Indicador 4.2 Percentual de escolas da rede municipal com esgotamento sanitário com destinação final adequada.

5- Proteção Social

Indicador 5.0 - Média mensal de famílias acompanhadas pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF).

6- Equidade Étnico-racial nas Políticas Públicas Municipais

Esse resultado sistêmico ainda não possui indicador de referência, o que pode ser determinado pelos municípios na elaboração da Agenda Transversal.



11. Perguntas e Respostas

a. Existe um modelo de ATCA a ser seguido?

Não. Devido à diversidade de formatos, graus de detalhamento e níveis de profundidade dos Planos Plurianuais entre os municípios brasileiros, não é possível indicar um modelo único a ser seguido.

O mais importante é preservar a essência da Agenda e contemplar os seguintes elementos:

- Objetivo que oriente a estratégia da ATCA com base no diagnóstico;
- Atributos do PPA aprovado de pelo menos três secretarias — Educação, Saúde e Assistência Social — que promovam, protejam ou garantam os direitos de crianças e adolescentes no município;
- Pelo menos um indicador e uma meta para cada atributo da ATCA (programa, ação ou entrega);
- Estrutura de monitoramento, com definição da frequência de acompanhamento e da divulgação de relatórios.

b. Meu município já possui um Plano Municipal da Primeira Infância, com orçamento próprio. Este Plano já pode ser considerado Agenda Transversal?

Não. A Agenda Transversal Criança e Adolescente precisa contemplar as necessidades de todas as crianças e adolescentes, não somente aquelas na primeira infância. Além disso, é esperado que a Agenda Transversal Crianças e Adolescentes seja elaborada a partir do PPA aprovado, agrupando os programas, ações, metas e indicadores do próprio PPA.

c. Meu município já possui um Plano Decenal de Direitos Humanos de Criança e Adolescentes ou Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com orçamento vinculado e convergente ao período do PPA em vigência. Este Plano já pode ser considerado Agenda Transversal?

Não. A Agenda Transversal Criança e Adolescente precisa ser elaborada a partir do PPA aprovado, agrupando os programas, ações, metas e indicadores do próprio PPA. Os outros planos podem subsidiar a elaboração do objetivo da Agenda como também facilitar a identificação dos atributos do PPA vinculados com a Agenda, porém é importante que o município elabore e publique a Agenda Transversal Crianças e Adolescentes como parte do PPA aprovado.

d. O documento da Agenda Transversal Crianças e Adolescentes deve prever orçamento específico para as ações?

No documento da ATCA, pode ser incorporado o planejamento orçamentário já previsto no PPA aprovado. Não se espera a criação de um novo orçamento para a implementação da ATCA, uma vez que a Agenda apenas sistematiza programas e ações já existentes no próprio PPA, os quais já contam, em princípio, com previsão orçamentária.



e. Meu município criou um programa específico destinado a crianças e adolescentes no âmbito da Secretaria de Assistência Social, prevendo orçamento para ações integradas com outras secretarias, como Saúde e Educação. Podemos apresentar esse extrato do PPA como Agenda Transversal de Crianças e Adolescentes?

Não. É necessário revisar o conjunto dos programas e ações previstos no PPA, de modo a identificar e contemplar também iniciativas das áreas de Educação e Saúde, bem como avaliar a pertinência de programas e ações de outros setores que possam contribuir para a garantia dos direitos de crianças e adolescentes, como cultura, esporte, saneamento, prevenção da violência e proteção social, entre outros.

f. No meu município já desenhamos, no PPA, programas e metas específicas com foco em crianças e adolescentes em várias secretarias setoriais. Basta reunir esses atributos do PPA para compor a ATCA?

É possível sistematizar, no documento da ATCA, os programas e metas específicas já previstos no PPA. No entanto, recomenda-se revisar também os demais programas e ações do Plano, a fim de verificar sua potencial pertinência — especialmente aqueles de caráter universal ou que possam contemplar crianças e adolescentes de forma indireta, como iniciativas nas áreas de cultura, esporte, saneamento, prevenção da violência e proteção de crianças e adolescentes, entre outras.

g. O PPA do meu município não define indicadores para os programas. A ATCA precisa prever metas e indicadores específicos?

Sim. No caso das metas, podem ser utilizadas aquelas já definidas no próprio PPA (metas físicas). Caso o PPA não preveja indicadores, recomenda-se a adoção dos indicadores de resultados sistêmicos do Selo UNICEF, que podem servir como referência para o acompanhamento dos avanços da Agenda Transversal de Crianças e Adolescentes.

h. Quais instâncias municipais devem ser envolvidas na construção e aprovação da ATCA?

É recomendado que a ATCA seja construída por meio de um processo que permita participação e integração de todas as Secretarias e outras entidades da gestão municipal que desenvolvem ações que beneficiam as crianças e adolescentes, seja de forma direcionada (ex. educação) ou universal, ou seja beneficiam além das crianças e adolescentes também os demais segmentos da população (ex. saúde, cultura, saneamento básico). É indicado que o processo seja induzido pela instância / equipe responsável por planejamento e acompanhamento orçamentário.

i. Qual é o papel do Conselho Municipal de Direitos das Crianças e Adolescentes na ATCA?

Nesta edição do Selo UNICEF, o CMDCA desempenha papel relevante no acompanhamento da Agenda Transversal. Nesse sentido, a ATCA poderá constituir um importante instrumento para subsidiar a atuação do Conselho na proposição, no acompanhamento e na avaliação do processo orçamentário voltado à garantia dos direitos de crianças e adolescentes. Recomenda-se, portanto, considerar a participação do CMDCA no processo de monitoramento da Agenda Transversal.



j. Uma secretaria setorial, por exemplo a de Assistência Social, pode atuar como o órgão responsável por coordenar e monitorar a ATCA?

Sim, é possível. Cada município pode definir o órgão ou a estrutura municipal mais adequada para exercer a função de coordenar e monitorar a ATCA. No entanto, considerando que a Agenda Transversal está diretamente vinculada ao PPA municipal, recomenda-se que esse processo seja coordenado pela secretaria municipal responsável pelas áreas de planejamento e/ou orçamento. Em geral, esse órgão possui maior familiaridade com a estrutura do PPA, seus programas, objetivos e indicadores, além de dispor de maior capacidade institucional para articular as diferentes secretarias setoriais no processo de planejamento e monitoramento das políticas públicas.

k. Qual é o papel dos Núcleos de Cidadania dos Adolescentes (NUCAs) na construção e/ou aprovação da ATCA?

O NUCA pode configurar um importante canal de diálogo com adolescentes sobre suas necessidades e prioridades, contribuindo para o processo de construção e/ou validação da ATCA. Além disso, os NUCAs podem desempenhar um papel relevante na promoção da participação social, especialmente no acompanhamento e monitoramento da implementação da Agenda Transversal de Crianças e Adolescentes.

l. No meu município, os artigos do PPA estabeleceram um prazo para a elaboração da Agenda Transversal, porém a construção e divulgação só foi possível depois desse prazo. Isso é um problema?

Não necessariamente. Embora seja recomendável observar os prazos estabelecidos na Lei do PPA, a elaboração da ATCA pode ocorrer posteriormente, especialmente quando o processo exige articulação entre diferentes secretarias e instâncias da gestão municipal. O mais importante é garantir que a ATCA seja construída de forma consistente, validada pelas áreas responsáveis e devidamente divulgada, de modo a orientar o monitoramento das ações voltadas à garantia dos direitos de crianças e adolescentes ao longo da vigência do PPA.

12. Materiais de referência sobre a Agenda Transversal Crianças e Adolescentes (itens com hyperlink)

- a) [Webinário sobre o processo de formulação do PPA municipal e da Agenda Transversal Crianças e Adolescentes, em parceria com o Ministério do Planejamento e Orçamento](#)
- b) [Live do Selo UNICEF: Orientações sobre a Agenda Transversal Crianças e Adolescentes](#)
- c) [Nota explicativa sobre entrega 1 na página do Selo UNICEF](#)
- d) [Guia Transversalidade nas Políticas Públicas, no Plano e no Orçamento](#)
- e) [Guia Transversalidade de Crianças e Adolescentes nas Políticas Públicas, no Plano e no Orçamento](#)



Agradecimento pelas contribuições na elaboração desta Nota Técnica

Elaboração

Ministério do Planejamento e Orçamento – Secretaria Nacional de Planejamento

Danyel Lório de Lima, Subsecretário de Programas Sociais, Áreas Transversais e Multissetoriais e Participação Social

Danielle Cavagnolle Mota, Coordenadora-Geral de Áreas Transversais e Participação Social

Raianne Xavier de Alcântara Horovits, Coordenadora de Áreas Transversais da Subsecretaria de Programas Sociais

Andrea Thalhofer Ricciardi, Analista de Planejamento e Orçamento

Fundo das Nações Unidas para a Infância - UNICEF

Luís Henrique de Campos, Consultor UNICEF

Vinícius dos Santos Pereira Reis, Oficial de Políticas Sociais

Michaela Batalha Juhásová, UNV Especialista em Economia e Dados

Revisão técnica

Liliana Chopitea, Chefe de Políticas Sociais

Higor Hebert Franca Da Cunha, UNV Senior Expert – Selo UNICEF

Coordenação Geral

Vinícius dos Santos Pereira Reis, Oficial de Políticas Sociais